MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISALTIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
MESA DIRETORA

PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO.
EM 31 / 03 / 2023
Débora Rosane Silva
Secretária Legislativa
Portaria Nº 004/2022 - CMX

RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

"Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Xambioá e dá outras providencias".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber que a Câmara Municipal de Xambioá aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Considerando as renúncias verbais de participação em Comissões Permanentes feitas no Plenário desta Casa Legislativa pelos Vereadores Eudo Pereira de Araújo e Elson Gonçalves da Silva, conforme dispõe o §1º, inciso II do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando os termos do §4º do artigo 57 da Resolução nº 007/2015 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Xambioá para o biênio 2023/2024, conforme a seguir:

a) **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**:

Presidente: EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA (UNIÃO)

Relator: MARCIO MIRANDA BABORSA (UNIÃO)

Membro: JURANDIR LOPES PINHEIRO (PV)

b) **Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle**:

Presidente: RAMON BARROS ROCHA (MDB)

Relator: COSMO NASCIMENTO SILVA (UNIÃO)

Membro: FELLIPE MARQUES E SILVA (PODE)

c) **Comissão de Infraestrutura, Agricultura, Turismo e Direitos Humanos**:

Presidente: FELLIPE MARQUES E SILVA (PODE)

Relator: RAMON BARROS ROCHA (MDB)

Membro: COSMO NASCIMENTO SILVA (UNIÃO)

d) **Comissão de Educação e Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social**:

Presidente: JURANDIR LOPES PINHEIRO (PV)

Relator: EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA (UNIÃO)

Membro: MARCIO MIRANDA BABORSA (UNIÃO)

Art. 2º. Fica determinado que as Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente nas seguintes datas:

a) **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: às segundas-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09:00 horas.

b) **Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle**: às terças-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09:00 horas.

c) **Comissão de Infraestrutura, Agricultura, Turismo e Direitos Humanos**: às quartas-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09:00 horas.

d) **Comissão de Educação e Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social**: às quintas-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09:00 horas.

Art. 3º. As Comissões Permanentes poderão reunir-se para discutir e apresentar pareceres conjuntos sobre projetos ou para realização de audiências públicas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Silvino Rodrigues Filho, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xambioá, em 13 de março de 2023.

ADRIANA GOMES FERNANDES
Presidente da CMX

EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA
Primeiro Secretario da CMX